

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO
PRÊMIO SAINT-HILAIRE DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS 2019**

A Prefeitura do Município de Formiga, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, comunica a CHAMADA PÚBLICA destinada à difusão das boas experiências relacionadas à defesa do Meio Ambiente desenvolvidas no município de Formiga, e, com isto, concorrer ao **Prêmio Saint-Hilaire de Boas Práticas Ambientais 2019** por meio do concurso que será regido pelas condições estabelecidas a seguir.

1. Do Prêmio e de suas Finalidades

- 1.1 Fica criado o **Prêmio Saint-Hilaire de Boas Práticas Ambientais 2019**, organizado e instituído pelo Município de Formiga, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, com o escopo de reconhecer e difundir boas experiências relacionadas à defesa do Meio Ambiente sustentável e ecologicamente equilibrado.
- 1.2 O prêmio será concedido anualmente pela Prefeitura Municipal de Formiga, através da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

2. Dos objetivos

- 2.1 Identificar, difundir e estimular a realização de práticas sustentáveis na execução de programas, atividades e ações de caráter socioambiental.
- 2.2 Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização municipal a favor do aprimoramento de atividades que visem formar uma consciência ambiental agregada ao cotidiano da população.
- 2.3 Contribuir para a disseminação de boas experiências.
- 2.4 Valorizar e destacar as pessoas e/ou empresas que já utilizam boas práticas ambientais, a fim de incentivar a continuidade de tais ações.
- 2.5 Ser um instrumento de Educação Ambiental.

3. Da Participação

3.1 Poderão participar da seleção para a premiação as atividades que contribuam de alguma maneira com a defesa do Meio Ambiente no município de Formiga, nas seguintes categorias:

- A. Institucional Pública e Privada;
- B. Empresarial;
- C. Estudantil;
- D. Organizações Não Governamentais;
- E. Sociedade Civil.

3.2 A Categoria “Institucional Pública e Privada” será dirigida às instituições do Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

3.3 A Categoria “Empresarial” será dirigida à Indústria, Comércio, Serviços e afins.

3.4 A Categoria “Estudantil” será dirigida à instituições de ensino municipais, estaduais e federais, públicas e privadas.

3.5 A Categoria “Organizações Não Governamentais” será dirigida a entidades que beneficiem, de alguma forma, a cidade de Formiga, dentro dos objetivos do Concurso.

3.6 A Categoria “Sociedade Civil” será dirigida a todo cidadão que beneficie de alguma forma o Município, dentro dos objetivos do Concurso.

4. Da Elegibilidade das Atividades

4.1 As atividades elegíveis para participar da seleção para a premiação deverão estar enquadradas conjuntamente nos critérios abaixo discriminados:

4.1.1 Estar efetivamente implantada ou em fase de implementação e com resultados estabelecidos, que deverão ser demonstrados no momento da inscrição.

4.1.2 Classificar-se em, pelo menos, um dos seguintes objetos:

- A. Poluição Ambiental;
- B. Qualidade do Ar, Água e/ou Solo;
- C. Recuperação de Áreas Degradadas;

- D. Gestão de APP – Área de Preservação Permanente;
- E. Recuperação de Mata Ciliar;
- F. Prevenção de Acidentes e Desastres Ambientais;
- G. Áreas Contaminadas (ACs);
- H. Construção Sustentável;
- I. Mobilidade Sustentável;
- J. Educação Ambiental;
- K. Resíduos Sólidos Industriais e/ou Urbanos;
- L. Cuidados com Animais e Plantas.

4.1.3 Não serão aceitas teses, monografias, artigos e nem trabalhos de pesquisa já apresentados em congressos, seminários, simpósios e afins.

4.1.4 Serão aceitas atividades independentemente do ano de início de sua implementação, com objetivos já concluídos ou resultados parciais, desde que passíveis de apresentação.

5. Da Inscrição e Prazo

5.1 Para concorrer ao Prêmio Saint-Hilaire de Boas Práticas Ambientais 2019, os interessados deverão seguir os seguintes procedimentos:

5.1.1 Inscrição mediante protocolização na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, das 8:00h às 15:59h, do dia 14/10/2019 até o dia 13/11/2019, com a entrega, impreterivelmente, dos seguintes documentos:

- A. Formulário de inscrição preenchido e sem rasuras, disponível em anexo e na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- B. Arquivo Digital, correspondente à atividade ambiental inscrita, nos formatos descritos do item 6.1 e gravado em CD, DVD ou pen drive e disponibilizado em 03 (três) vias, que ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

5.2 Os documentos citados no item anterior deverão ser acondicionados em um único volume lacrado e identificado com o nome do(s) participante(s) e da categoria

pertencente, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, obedecendo o prazo final do dia 13/11/2019 às 15:59 horas.

5.3 O endereço para entrega é:

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental
Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 134, bairro Centro
CEP 35.570-146 – Formiga/MG

5.4 O não enquadramento, por decisão da Comissão Julgadora, de nenhum dos objetivos e critérios relacionados neste edital acarretará a desclassificação da prática inscrita.

6. **Da Apresentação da(s) Atividade(s)**

6.1 Cada atividade ambiental deverá ser apresentada por meio do arquivo digital nos formatos .pdf, .ppt ou .jpg, além de vídeos em formatos .mpeg ou .avi, disponibilizado em 03 (três) vias, contemplando, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- A. Título da atividade, com indicação do objeto no qual se refere, conforme exposto no item 4.1.2
- B. Identificação dos responsáveis pela atividade.
- C. Breve relato da situação anterior que motivou a implementação da atividade, bem como os envolvidos e os objetivos esperados.
- D. Descrição da(s) prática(s) ambiental(is), contendo: período de implementação, localização de sua realização, metodologia, abrangência territorial da prática ou do conjunto de práticas e possível número de beneficiários diretos.
- E. Registro Fotográfico.
- F. Outros conteúdos relevantes para a compreensão da atividade inscrita, incluindo vídeos (não obrigatório).

7. **Da Avaliação e da Premiação**

7.1 Será selecionada uma única atividade em cada categoria (item 3.1), a qual receberá a premiação.

- 7.2 Os vencedores de cada categoria do Prêmio serão contemplados com um certificado, válido por um ano, garantindo o direito de ampla publicidade e gozo de eventuais benefícios, acompanhado, ainda de um troféu.
- 7.3 A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental compilará a descrição das práticas vencedoras e aquelas agraciadas por menção honrosa, com as informações mais relevantes a respeito de sua implementação e resultados, e as divulgará de forma a incentivar sua replicação.
- 7.4 A Comissão Julgadora será constituída por no mínimo, três especialistas no tema, sendo um o Secretário Municipal de Gestão Ambiental e outros dois profissionais convidados, preferencialmente, externos ao município.
- 7.5 Entre outros que poderão ser estipulados pela Comissão Julgadora, o processo de avaliação das práticas inscritas deverá privilegiar os seguintes critérios:
- A. Eficiência;
 - B. Qualidade;
 - C. Criatividade;
 - D. Melhora na condição do Meio Ambiente;
 - E. Alcance Social.
- 7.6 A pontuação obedecerá a disposição do barema exposto em anexo, podendo variar de 0 à 100 pontos, segundo as categorias pré-estabelecidas.
- 7.7 O processo de seleção terá seu resultado parcial divulgado no dia 18/11/2019.
- 7.8 O encerramento final do processo de seleção ocorrerá no dia 29/11/2019 com a definição dos premiados e a entrega, à Prefeitura Municipal de Formiga, da Ata do Júri referente a cada categoria.
- 7.9 A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental deverá providenciar a divulgação do resultado na página do site da Prefeitura Municipal.
- 7.10 As atividades premiadas serão divulgadas no 29/11/2019 sendo que a premiação ocorrerá no dia 06/12/2019, em horário e local a ser divulgado posteriormente.
- 7.11 Todas as publicações serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Formiga, e também com fixação de cartaz na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

8. **Dos Recursos**

- 8.1 Em caso de contestação dos resultados, o(os) candidatos(os) terão 24 horas após a publicação do resultado parcial para a entrega, na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, do pedido de recurso em formulário próprio (em anexo) e disponível na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, preenchido e sem rasuras, com exposição clara e sucinta do motivo do recurso, em envelope devidamente identificado e lacrado.
- 8.2 A análise do recurso ocorrerá entre os dias 20/11/2019 à 22/11/2019, tendo a divulgação dos pedidos de recursos, deferidos e indeferidos, no dia 25/11/2019.
- 8.3 Em caso de contra-recursos, o(os) candidatos(os) terão 24 horas após a publicação do resultado do recurso para a entrega, na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, da entrada do contra-recurso, seguindo a mesma padronização disposta no item 8.1 A.
- 8.4 A análise do contra-recurso ocorrerá nos dias 27/11/2019 e 28/11/2019, tendo a divulgação dos pedidos de contra-recursos, deferidos e indeferidos, no dia 29/11/2019.
- 8.5 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.
- 8.6 Todas as publicações serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Formiga, e também com fixação de cartaz na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

9. **Das Disposições Finais**

- 9.1 Os autores das práticas que concorrerem ao Prêmio concordam automaticamente em divulgá-las, e disponibilizá-las na íntegra e de modo não oneroso, para a publicação e aplicação.
- 9.2 Os autores das práticas concorrentes se comprometem a prestar todas as informações necessárias junto aos órgãos públicos para publicação ou aplicação, naquilo que couber.
- 9.3 O presente Edital, no todo ou em parte, poderá ser revogado ou anulado devido a interesse público e exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer ordem.

- 9.4 Será de responsabilidade exclusiva do concorrente a veracidade das informações prestadas.
- 9.5 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail secgeambfga@gmail.com

Formiga, 11 de outubro de 2019

EUGÊNIO VILELA JR.

Prefeito Municipal

LEYSER RODRIGUES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO SAINT-HILAIRE DE BOAS PRÁTICAS
AMBIENTAIS 2019**

AVALIADOR:		
TÍTULO DA ATIVIDADE:		
AUTOR(S) DA ATIVIDADE:		
CATEGORIA DA ATIVIDADE:		
OBJETO DA ATIVIDADE:		
	VALOR DO CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS
CRITÉRIOS		
A prática apresentada se demonstrou eficiente?	0-20	
A prática apresentada demonstrou boa qualidade de apresentação, desenvolvimento, materiais e métodos e resultados, com exposição clara e de fácil compreensão?	0-20	
Houve criatividade na escolha dos materiais para implementar a prática, bem como a sua execução?	0-20	
A prática demonstrou resultados fidedignos da melhora do meio ambiente, no enquadramento do objeto selecionado?	0-20	
A prática pode ser considerada de fácil alcance social, com replicação não dispendiosa?	0-20	
Pontuação Total		

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

TÍTULO DA ATIVIDADE: _____

RESPONSÁVEL(IS) PELA ATIVIDADE: _____

MARQUE COM UM X A CATEGORIA INSCRITA PARA A ATIVIDADE:

- Institucional Pública e Privada; Organizações Não Governamentais;
 Empresarial; Sociedade Civil;
 Estudantil;

MARQUE COM UM X PELO MENOS UM ENQUADRAMENTO DO OBJETO DA ATIVIDADE:

- Poluição Ambiental;
 Qualidade do Ar, Água e/ou Solo;
 Recuperação de Áreas Degradadas;
 Gestão de APP – Área de Preservação Permanente;
 Recuperação de Mata Ciliar;
 Prevenção de Acidentes e Desastres Ambientais;
 Áreas Contaminadas (ACs);
 Construção Sustentável;
 Mobilidade Sustentável;
 Educação Ambiental;
 Resíduos Sólidos Industriais e/ou Urbanos;
 Cuidados com Animais e Plantas;

Formiga, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental declara que recebeu a inscrição do responsável
_____, no dia _____, sob
o número de inscrição _____.

Assinatura do funcionário da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

CRONOGRAMA

DIA	ATIVIDADE
14/10/19 à 13/11/19	Período de inscrição do concurso
14/11/19 e 15/11/19	Análise da comissão julgadora
18/11/2019	Resultado parcial do concurso
24 horas após a divulgação do resultado parcial do concurso	Período de entrada de recurso
20/11/19 à 22/11/19	Período de análise dos recursos
25/11/19	Resultado dos pedidos de recurso
24 horas após a divulgação do resultado dos pedidos de recurso	Período de entrada do contra-recurso
27/11/19 e 28/11/19	Período de análise dos contra-recursos
29/11/19	Resultado dos pedidos de contra-recurso e Resultado final do concurso
06/12/2019	Premiação do concurso